Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto
Protocolo Geral -17-Mai-2016-09:48-025943-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM 64/2016

Senhor Prefeito,

Senhores vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** por anulação de categoria econômica na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), destinados a aquisição de equipamentos para reabilitação de pacientes através de recursos destinados pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde) e manutenção das atividades da Criança e do Adolescente.

Desta forma visando atender os anseios da população, e da Administração Municipal com a maior brevidade possível, solicitamos que este projeto de Lei seja aprovado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 84/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**210.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-210.000,00**
0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**9.000,00**
0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**-9.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	**210.000,00**
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	**-210.000,00**
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	**9.000,00**
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	**-9.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
4.4.90.52 - 496	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.14 – 880	Diárias - Pessoal Civil	9.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Total	219.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	
3.3.90.39 – 496 (664)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 880 (760)	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 – 880 (761)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52 – 880 (762)	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Sub-Total	**9.000,00**

Total	**219.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 84/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 84/2016,** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social, destinados a atender despesas com a aquisição de equipamentos para reabilitação de pacientes através de recursos destinados pelo FNS - Fundo Nacional de Saúde e manutenção das atividades da Criança e do Adolescente, bem como para pagamento de diárias de servidores da Secretaria de Assistência Social, destinados a manutenção das atividades da criança e do adolescente.

- **08 - SECRETARIA DE SAÚDE**
- 08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.122.0043.2.127 - Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- Fonte – 496
-
- **09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA ADOLESCENTE
- 08.243.0023.6.003 - Manutenção das Atividades da criança e adolescente
- 3.3.90.14— Diárias - Pessoal Civil
- Fonte – 880

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**14**	**00**	**00**	**DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
4	**4**	**90**	**52**	**00**	**00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

		rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

***Art. 43**.A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

Constituição Federal

***"Art.167** – São vedados:*
....
***V** – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 14 de abril de 2016, o qual evidencia o saldo existente.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Os artigos 1° e 2° encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 23 de maio de 2016.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 7 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		343,00	343,00	0,00	343,00	0,00
3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA - Desdobramento da Despesa						
3647 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
2811 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.228,00	6.228,00	0,00	6.228,00	0,00
3.3.90.39.50.30.00 SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E ALT - Desdobramento da Despesa						
2922 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	2.924,85	0,00	2.924,85	0,00
		15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa						
3184 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		300,00	300,00	0,00	300,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
3189 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		20,00	2,11	0,00	2,11	0,00
		50,00	6,18	0,00	6,18	43,82
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
660 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00 APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO., - Desdobramento da Despesa						
2263 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa						
3357 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3260 Fonte....: 500 Bloco de Investimentos na Rede de Servic						
	0,00	139.166,67	0,00	0,00	139.166,67	139.166,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020043.2.280000 Manutencao Dos Servicos Credenciados, Contratos e Conveniados						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
661 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS - Desdobramento da Despesa						
2699 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
662 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	5.528,81
		0,00	43.798,49	0,00	46.306,08	0,00
		654.471,19	555.136,84	0,00	555.136,84	99.334,35
3.3.90.39.50.30.00 SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E ALT - Desdobramento da Despesa						
2441 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 8 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	43.798,49	0,00	46.306,08	0,00
		654.471,19	555.136,84	0,00	555.136,84	99.334,35
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
663 Fonte....: 350 Convenio Acesso - CONIMS						
	579.000,96	0,00	0,00	0,00	579.000,96	337.750,56
		48.250,08	0,00	0,00	0,00	0,00
		241.250,40	193.000,32	0,00	193.000,32	48.250,08
3.3.90.39.50.30.00 SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E ALT - Desdobramento da Despesa						
2443 Fonte....: 350 Convenio Acesso - CONIMS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		48.250,08	0,00	0,00	0,00	0,00
		241.250,40	193.000,32	0,00	193.000,32	48.250,08
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						- 210.000,00
664 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	41.735.000,00	0,00	500.000,00	1.471.392,80	41.235.000,00	21.855.212,97
		3.269.406,18	3.090.212,89	0,00	3.072.734,86	20.524,68
		17.908.394,23	16.496.290,92	0,00	16.475.766,24	1.432.627,99
3.3.90.39.50.30.00 SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E ALT - Desdobramento da Despesa						
2229 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.269.406,18	3.090.212,89	0,00	3.072.734,86	20.524,68
		17.908.394,23	16.496.290,92	0,00	16.475.766,24	1.432.627,99
10303 Suporte Profilatico e Terapeutico						
103030043 Manutencao da Saude						
103030043.2.127000 Manutencao dos servicos de reabilitacao fisica e motora						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
665 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	463.000,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00	326.299,72
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		136.700,28	136.700,28	0,00	136.700,28	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
1243 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99.643,02	99.643,02	0,00	99.643,02	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
1358 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
1459 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
1560 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.625,82	4.625,82	0,00	4.625,82	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
1661 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.149,22	30.149,22	0,00	30.149,22	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa						
1762 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.282,22	2.282,22	0,00	2.282,22	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO - Desdobramento da Despesa						
1863 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 9 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.48.00.00 VEICULOS DIVERSOS - Desdobramento da Despesa						
3232 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3298 Fonte....: 501 Receitas de Alienacao de Ativos						
	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.2.201000 Manter o Conselho da Crianca e do Adolescente						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
754 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	6.050,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
755 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	6.050,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
756 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	5.876,90
		0,00	0,00	0,00	173,10	0,00
		173,10	173,10	0,00	173,10	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - Desdobramento da Despesa						
3459 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	173,10	0,00
		173,10	173,10	0,00	173,10	0,00
082430023.2.300000 Efetivacao do Plano de Prevencao e Eliminacao do Trabalho Infantil						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
757 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
758 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.6.003000 Manutencao das atividades da crianca e do adolescente						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
759 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	38.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
760 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						-3000,00
	27.500,00	0,00	0,00	6.804,80	27.500,00	20.458,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		237,00	0,00	0,00	0,00	237,00
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
3465 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		237,00	0,00	0,00	0,00	237,00
3.3.90.30.29.00.00 MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO - Desdobramento da Despesa						
3690 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 10 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
761 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						-300,00
	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	26.309,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.190,30	26,55	0,00	26,55	1.163,75
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
3022 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		26,55	26,55	0,00	26,55	0,00
3.3.90.39.99.00 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR - Desdobramento da Despesa						
3464 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.163,75	0,00	0,00	0,00	1.163,75
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
762 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						-3000,00
	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	49.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	627.900,00	9.000,00	0,00	23.304,80	636.900,00	521.289,43
		0,00	0,00	0,00	6.464,88	0,00
		92.305,77	78.798,44	0,00	78.798,44	13.507,33

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 84/2016

Através da Mensagem nº 64/2016, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 84/2016**, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016 no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para adquirir equipamentos de reabilitação de pacientes através de recursos destinados pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde) e também para a manutenção das atividades da Criança e do Adolescente.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais, assim como na Constituição Federal, em seu art. 167.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, comprovado através do Balancete da Despesa, estando apta a seguir seu tramite normal.

Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação e aprovação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 25 de maio de 2016.

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Claudemir Zanco - PROS
Presidente

Clovis Gresele – PP
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 84/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	210.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-210.000,00
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	-9.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	210.000,00
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	-210.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	9.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	-9.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
4.4.90.52 - 496	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.14 – 880	Diárias - Pessoal Civil	9.000,00

Total	219.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	
3.3.90.39 – 496 (664)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 880 (760)	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 – 880 (761)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52 – 880 (762)	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Subtotal	**9.000,00**

Total	**219.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 11 E 12 DE JUNHO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6653 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B4

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.805, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	210.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-210.000,00
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	-9.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	210.000,00
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	-210.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	9.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	-9.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
4.4.90.52 - 496	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.14 – 880	Diárias - Pessoal Civil	9.000,00
	Total	219.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	
3.3.90.39 – 496 (664)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 880 (760)	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 – 880 (761)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52 – 880 (762)	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Subtotal	9.000,00
	Total	219.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de junho de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.955, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.805, de 2 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	210.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-210.000,00
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	-9.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	210.000,00
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	-210.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	9.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	-9.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
4.4.90.52 - 496	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.14 – 880	Diárias - Pessoal Civil	9.000,00
	Total	219.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	
3.3.90.39 – 496 (664)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 880 (760)	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 – 880 (761)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52 – 880 (762)	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Subtotal	9.000,00
	Total	219.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de junho de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Lei
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Junho de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.805, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	210.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-210.000,00
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	-9.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	210.000,00
2.260	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	-210.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	9.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	-9.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
4.4.90.52–496	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.14 – 660	Diárias–Pessoal Civil	9.000,00

Total	219.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.260	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados o Conveniados	
3.3.90.39 – 496 (664)	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	210.000,00
Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 660 (760)	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 – 660 (761)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52 – 660 (762)	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Subtotal	9.000,00

Total	219.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de junho de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Junho de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.955, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.805, de 2 de junho de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	210.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-210.000,00
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	-9.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	210.000,00
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	-210.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	9.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	-9.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
4.4.90.52–496	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.14 – 880	Diárias–Pessoal Civil	9.000,00

Total	219.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	
3.3.90.39 – 496 (664)	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	210.000,00
Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 880 (760)	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 – 880 (761)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52 – 880 (762)	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Subtotal	9.000,00

Total	219.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de junho de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 13/06/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://amsop.dioems.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17

PROJETO DE LEI Nº 84/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 64/2016

RECEBIDA EM: 17 de maio de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
(na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, destinados a aquisição de equipamentos para reabilitação de pacientes através de recursos destinados pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde) e manutenção das atividades da Criança e do Adolescente)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de maio de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 23 de maio de 2016
RELATORA: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 30 de maio de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 1º de junho de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 245, de 2 de junho de 2016.

SANÇÃO: **Lei nº 4805, de 2 de junho de 2016. Decreto nº 7955, de 2 de junho de 2016.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6653 de 11 e 12 de junho de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1123 de 13 de junho de 2016.